



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária –

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM A FINALIDADE DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA DE ACESSO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, PELO PERÍODO DE 60 (sessenta) DIAS.

A contratação objeto faz-se necessário para que a Câmara Municipal de Iguape possa manter um extenso calendário de atividades e uma importante programação junto ao novo projeto da escola do legislativo que aumentou o número de eventos a serem realizados.

Visa atender toda a necessidade de controladoria de acesso desta Casa Legislativa, para que o serviço seja prestado além dos horários já fixados em todo calendário anual, em eventuais sessões solenes e demais sessões extraordinárias que não podem ser previstas.

O período de 60 (sessenta) dias se dá por conta do andamento e regularização da nova lei de licitações. O cumprimento da Nova Lei de Licitações 14.133/2021: O processo de regularização da nova legislação de licitações requer um tempo considerável para adaptação e adequação dos procedimentos internos. A contratação direta de uma empresa especializada em locação de mão de obra é uma medida temporária e estratégica para garantir a continuidade dos serviços essenciais enquanto se ajustam os processos internos às novas exigências legais.

Urgência na Prestação de Serviços: A controladoria de acesso é uma atividade crítica para a segurança e organização da Câmara Municipal de Iguape. A garantia de controle de acesso eficiente é essencial para a integridade das instalações, o bom funcionamento das atividades legislativas e a segurança de servidores, parlamentares e visitantes. Portanto, é imprescindível assegurar a prestação contínua desses serviços sem interrupções, especialmente durante o período de transição para a nova legislação de licitações.

FUNÇÃO	TURNOS
Controlador de Acesso	250 – 6 horas
Supervisor	60 – 8 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária –

CONTROLADOR DE ACESSO

- Controlar o movimento de pessoal nas áreas sob sua responsabilidade;
- Controlar a entrada e saída de veículos e visitantes, sob a área de sua responsabilidade;
- Combater aglomeração de pessoas estranhas ao serviço nos locais assim determinados pela contratante;
- Cumprir as normas fornecidas pela administração, além zelar pela qualidade dos serviços, prestando informações, quando solicitadas.

SUPERVISOR

- Propor, implementar e acompanhar o planejamento operacional do controle de acesso;
- Preparar e administrar escalas de serviço;
- Supervisionar, inspecionar e orientar a execução das atividades;
- Manter a administração informada sobre os assuntos relevantes à atividade.

A CONTRATADA deverá indicar à CONTRATANTE, o nome e telefone de pessoa responsável que ficará à disposição, para sanar dúvidas ou problemas que venham a ocorrer durante a execução da Ata de Registro de Preços;

Caso algum funcionário não possa comparecer ou então, não compareça ao local da realização dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar substituto imediato, para cumprimento das obrigações, nas mesmas condições avençadas;

A CONTRATADA será responsabilizada caso venham a ocorrer danos, furtos e/ou outros prejuízos nos locais de prestação de serviços, em razão dos serviços terem sido executados de forma ineficiente. Os danos, furtos e prejuízos poderão ser cobrados e ressarcidos conforme condições a serem impostas pela CONTRATANTE após devido processo administrativo ou demais formas cabíveis;

A CONTRATADA é responsável pela segurança de seus funcionários, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade caso venham a ocorrer atos de violência ou prejuízos à CONTRATADA ou aos seus funcionários, em razão dos serviços;

Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados, e quando for o caso, devidamente equipado com rádios de comunicação;

A CONTRATADA deverá executar os serviços nos locais, nos dias, horários e



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária –

quantidade de funcionários estabelecidos conforme indicação da CONTRATANTE.

A contratada é responsável pelo fornecimento de EPI's a seus colaboradores, se a atividade assim o exigir, bem como aparelhos de comunicação e ferramentas/equipamentos necessários para a realização do serviço solicitado.

As despesas com locomoção de seus colaboradores, assim também como as de refeições e águas é de inteira responsabilidade da contratada.

Os serviços serão executados nos locais a serem definidos pela Contratante, conforme necessidade desta. Os serviços serão executados dentro do perímetro do município de Iguape.

Fornecer mão de obra capacitada, com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto deste termo, os profissionais deverão ser devidamente capacitados;

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Substituir em 24 horas, sempre que exigido pela contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento estejam em desacordo com os termos do contrato ou seja julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

A Empresa CONTRATADA obriga-se a fornecer profissionais aptos para o exercício das funções descritas, inclusive no concernente a certificados de qualificação técnica.

Iguape, 25 de março de 2024

Stefani Mateus Veiga de Sousa
Chefe de Gabinete